PROJETO DE LEI Nº 022/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Programa “ELA” no âmbito do município de Ipameri-GO, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Ipameri-GO, o Programa “ELA”, de caráter contínuo, a ser realizado anualmente no mês de março, com o objetivo de promover a saúde da mulher por meio da oferta de serviços preventivos e multidisciplinares.

Parágrafo Único - O programa referido no *caput* deste artigo será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - O Programa “ELA” terá como foco a prevenção e o cuidado integral da saúde da mulher, abrangendo as seguintes especialidades:

I - Ginecologia;

II - Obstetrícia;

III - Fisioterapia pélvica;

IV - Dermatologia;

V - Odontologia;

VI - Psicologia.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com a iniciativa privada, organizações não governamentais e instituições de ensino para a execução do Projeto “ELA”, visando ampliar o atendimento e a qualidade dos serviços ofertados.

Art. 4º - Durante o período de realização do Programa, o Município promoverá exames, campanhas de conscientização, palestras e atividades educativas sobre a importância da prevenção e do autocuidado feminino.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, especialmente quanto à destinação de recursos e formas de execução do Programa “ELA”.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 12 dias do mês de março de 2025.

Neiliane Souza
Vereadora

JUSTIFICATIVA: A matéria legislativa de minha autoria tem como objetivo precípuo instituir o Programa “ELA” no Município de Ipameri-GO, visando à promoção da saúde integral da mulher, com foco na prevenção e no cuidado multidisciplinar.

A saúde da mulher é uma pauta de extrema relevância, uma vez que diversas condições médicas podem ser prevenidas e tratadas com medidas simples de acompanhamento e orientação. O Programa ELA busca oferecer assistência em especialidades médicas e terapêuticas essenciais para o bem-estar feminino, proporcionando atendimento gratuito e de qualidade.

Além disso, a proposta incentiva a participação da iniciativa privada, organizações não governamentais e instituições de ensino na execução do programa, ampliando seu alcance e viabilizando a oferta de serviços diversificados.

Por fim, a implementação do Programa “ELA” contribuirá significativamente para a conscientização sobre a importância do autocuidado e da prevenção de doenças, beneficiando diretamente a população feminina do nosso município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante iniciativa.

SALA DAS SESSÕES, aos 12 dias do mês de março de 2025.

Neiliane Souza
Vereadora